



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2532

Dispõe sobre o Plano Integrado das Eleições 2020 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a relevância de atender ao estabelecido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Macrodesafio Fortalecimento da segurança do processo eleitoral constante do Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico – PJE nº 0600503-59.2020.6.11.0000,

RESOLVE

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Aprovar o Plano Integrado das Eleições 2020 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, como instrumento norteador das ações a serem desenvolvidas nas próximas Eleições Municipais e Eleição Suplementar ao Senado.

Art. 2º Fica estabelecido que o Plano Integrado das Eleições 2020 é o plano corporativo de trabalho que consolida as atividades julgadas necessárias e suficientes para a realização do pleito municipal de 2020, bem como da Eleição Suplementar ao Senado, com observância dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública, especialmente os da segurança, da economicidade, da eficiência e da transparência.

Art. 3º São objetivos do Plano Integrado das Eleições 2020:

- . Apresentar uma visão ampliada da integração e interdependências entre os projetos de apoio, planos de ação e grupos de trabalho que compõem o instrumento;
- . Racionalizar custos e viabilizar condições necessárias para a otimizar a logística;
- . Evidenciar os marcos do processo eleitoral;



. Fomentar o registro de lições aprendidas de todos os projetos de apoio e planos de ação que compõem o plano integrado;

. Monitorar e controlar o progresso dos projetos, planos de ação e pacotes de trabalho das áreas;

. Gerenciar riscos.

DO GERENCIAMENTO DO PROJETO INTEGRADO

Art. 4º Fica estabelecido que a definição da periodicidade das reuniões de acompanhamento do Plano Integrado das Eleições 2020 a serem definidas pelo Diretor-Geral para a apresentação de resultados dos trabalhos à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Correções, adaptações e adequações na estrutura analítica do projeto, notadamente quanto à realocação de recursos e à definição de responsabilidades e prazos, poderão ser efetuadas por portaria da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral, a quem caberá, ainda, a resolução dos casos omissos e excepcionais.

Art. 6º A Presidência e a Corregedoria Regional Eleitoral poderão regulamentar, no âmbito de suas competências, procedimentos estruturantes identificados no Projeto Integrado das Eleições 2020.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**
Juiz-Membro

Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**
Juiz-Membro

Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**
Juiz-Membro

Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO**
Juiz-Membro

Doutor **GILBERTO LOPES BUSSIKI**
Juiz-Membro

RELATÓRIO



DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

Egrégio Tribunal,

Trata-se de processo administrativo que visa aprovar o Plano Integrado das Eleições 2020 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, instituindo-o como instrumento norteador das ações a serem desenvolvidas nas Eleições Municipais e Eleição Suplementar ao Senado.

Na espécie, o plano em apreço evidencia um projeto corporativo que consolida as atividades julgadas necessárias e suficientes para a realização das eleições de 2020, com observância dos princípios que norteiam a Administração Pública.

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica apresentou a concernente minuta de resolução, destacando, ainda, que a visão executiva do plano poderá ser consultada por meio do Painel de Atualização das Eleições que estará disponível na intranet deste Tribunal.

Instada a se pronunciar, a Assessoria Jurídica deste Tribunal aprovou a minuta confeccionada.

Ao concordar com a proposição formulada, a Diretoria-Geral submeteu-a ao gabinete da Presidência, com a ponderação de sua submissão ao Colegiado, para aprovação.

É o sucinto relatório.

VOTO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

Egrégio Plenário.

Ter um projeto corporativo, formalmente estabelecido, garante que o instrumento se torne conhecido por todos os interessados, possibilitando, desse modo, que as entregas sejam realizadas com maior grau de acerto e que a melhoria contínua dos serviços seja alcançada.

Diante de todo o exposto e no uso das atribuições que são conferidas a este Tribunal por intermédio de seu Regimento Interno, VOTO pela aprovação Plano Integrado das Eleições 2020, na forma da minuta de normativo anexo, pugnando por sua aprovação.

Expeça-se a resolução.

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI.



Com o relator.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o normativo que dispõe sobre o Plano Integrado das Eleições de 2020 no âmbito deste Regional, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600503-59.2020.6.11.0000 / MATO GROSSO.

Relator: Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente)

INTERESSADO: ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, APROVAR o normativo que dispõe sobre o Plano Integrado das Eleições 2020.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, GILBERTO LOPES BUSSIKI, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 08.10.2020.

